



DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES NOS TERMOS DO ART.º 69.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

### **FRANCISCO MOITA FLORES - PRESIDENTE**

As competências exclusivas, nos termos do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### **RICARDO GONÇALVES - VEREADOR**

- Relações públicas e externas
- Administração geral
- Apoio às freguesias
- Trânsito
- Espaços verdes e espaço público
- Gestão cemiterial
- Higiene e resíduos sólidos
- Ação social
- Habitação
- Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária
- Gestão de recursos humanos afetos ao Refeitório e CAS

### **CATARINA MAIA – VEREADORA**

- Auditoria
- Finanças
- Recursos humanos
- Central de compras
- Assuntos jurídicos
- Taxas, licenças, mercados e feiras
- Formação profissional
- Património municipal



*in*  
1



#### **JOÃO LEITE - VEREADOR**

- Obras municipais
- Urbanismo e obras particulares
- Juventude
- Planeamento estratégico e ordenamento do território e gestão de fundos comunitários, nacionais e estudos económicos
- PDM
- Desporto
- Núcleo de Fiscalização Municipal
- Gabinete de Projetos Estratégicos

#### **LUISA FÉRIA - VEREADORA**

- Criança e educação
- Proteção ambiental
- Património cultural
- Núcleo de Biblioteca e Arquivos

#### **ANTÓNIO VALENTE - VEREADOR**

- STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA
- Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM
- Empresa Águas de Santarém
- Cultura
- Desenvolvimento económico
- Proteção civil
- Turismo
- Associativismo

#### **VEREADORA MARIA TERESA AZOIA**

- Gabinete de Relações Públicas e Comunicação
- Modernização administrativa e gestão da informação
- Saúde
- Defesa do consumidor

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Maria Moita Flores, Dr.

